



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2021
PROCESSO Nº 02/2021
CONVITE Nº 02/2021

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021, QUE TEM POR OBJETIVO ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.

a) De um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.11.862/0001-03, com sede na Avenida Joaquim Falcão, nº 44- Centro- POMBOS- PE, CEP: 55.630-000. Representado legalmente por seu Presidente Constitucional, Vereador, o Sr. Antônio Severino da Costa, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, Portador do RG Nº 3.316.129 SSP- PE, CPF Nº 609.618.304- 25, doravante denominado CONTRATANTE;

b) Do outro lado o Advogado o Sr. Filipe Alvares da Silva Lira, CPF Nº 096.542.944-00, brasileiro, solteiro, natural de Recife, Advogado, portador (a) da RG n.7350689 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Papa Paulo VI, 108, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão- PE, CEP nº 55.604-350, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta a modalidade, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CONSIDERANDO O disposto do item 5.1 do Edital que permite a Prorrogação e sendo de interesse desta Câmara Municipal em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme Artigo 57, §2 da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anunciada contratada que aceitou o aditamento de prazo contratual, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Artigo. 57, §2 da lei 8.666/93, bem como a sua alteração, nos termos do §2 do Artigo 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos artigos 57, inciso II, e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade CONVITE Nº 02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação contratual, autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal e Procuradoria Jurídica, para a Prestação de serviços Técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica por período de 12 meses, cujo o objeto do contrato original consiste em: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica consistentes na defesa em ações judiciais em que a contratante figurar como parte, em qualquer grau de jurisdição, inclusive representar a contratante quando necessários perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Pernambuco e demais órgão da administração pública, assessoramento aos vereadores e Mesa Diretora da Câmara Municipal na elaboração e emissão de pareceres em projetos de lei e em licitações.

. **As demais cláusulas permanecem inalteradas.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo são oriundos da Dotação Orçamentária:

Projeto: 01.03.101.012.005
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram alteradas pelo Presente instrumento.

CLÁUSULA – FORO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

Fica eleito o Foro da cidade de Pombos – PE para dirimir as duvida oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Pombos/PE, 20 de março de 2022.


Antônio Severino da Costa
Presidente Constitucional
CONTRATANTE


Filipe Alvares da Silva Lira
OAB nº40862
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME *Jacqueline Soares de Lima*
033.065.664-41

NOME: *Andreia Danielle dos Santos*
102.677.374-16